



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 466, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Constitui Grupo de Trabalho para executar o levantamento das ações necessárias à implantação de ferramenta de transparência no sítio eletrônico desta Pasta, e demais providências necessárias ao atendimento da Lei 24.454/2026.

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho, com a finalidade de proceder o levantamento e estudo visando o planejamento e a execução das ações necessárias para a implantação / adequação de ferramenta de transparência no sítio eletrônico desta Secretaria de Estado da infraestrutura - SEINFRA, e demais providências necessárias ao atendimento da Lei 24.454, de 13 de julho de 2026, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das informações relativas às obras públicas estaduais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Nome	Lotação
Rômulo César Barbosa Marques	Escritório de Projetos Setorial
Renato Meneses Torres	Subsecretária de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura
Juliane Leles de Assunção	Superintendência de Execução de Obras Públicas
Edir Lopes de Oliveira Araújo	Gerencia de Gestão e Acompanhamento de Obras
Thiago Alves Silva	Superintendência de Projetos e Orçamento de Obras
Cláudio Casalini Martins Correia	Subsecretaria de Controle Interno e Compliance
Danilo Borges Garcia Carvalho	Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã
Juliana de Paula Resende	Gerência de Governo Aberto

Tatiana Lisita Ribeiro	Superintendência de Tecnologia e Inovação
Junyor Manoel de Araújo Ramos	Gerência de Infraestrutura e Inteligência de Dados
Rodrigo Felix Amado	Gerência de Sistemas e Inovação
Marcela Inácio Esteves dos Santos	Superintendência de Gestão Integrada
Tatiana Marcelli Farias	Gerência de Compras Governamentais

Art. 3º As competências atribuídas ao Grupo de Trabalho são de relevante interesse público, não gerando qualquer remuneração adicional e devendo ser exercidas sem prejuízo das funções regulares de seus integrantes.

Art. 4º No exercício das atribuições delegadas deverão ser observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicada e divulgada no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 12/08/2026, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94300489** e o código CRC **01DFBE93**.



Referência: Processo nº 202620920001183



SEI 94300489

PORTARIA SECULT Nº 134, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogar prazo de Portaria de Processo Administrativo Disciplinar.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.756/2020 e considerando o disposto na Portaria nº 92, de 23 de abril de 2024, aditada pela Portaria nº 218, de 16 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar objeto do processo SEI nº 202417645001269, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 17 de julho de 2026, considerando a necessidade de um prazo maior para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º O teor e o conteúdo dos demais artigos da Portaria nº 92, de 23 de abril de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 645071

PORTARIA SECULT Nº 135, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo nº 202217645000593, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Contrato Múltiplo nº 9912597974 e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Fabício Cordeiro dos Santos	***.982.651-**
Fiscal	Gabriel Dutra Bastos	***.916.081-**
Suplente	Nuno Rodrigues Aymar Jardim da Fonseca	***.434.434-**

Protocolo 645077

PORTARIA SECULT Nº 136, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo nº 202017645000629, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes às possíveis irregularidades, verificadas no curso das atribuições desta Pasta, denunciadas ou requisitadas, sem emissão de prejulgamento em relação aos agentes envolvidos, sob pena de nulidade.

Art. 2º A coordenação da Comissão Permanente de Tomada de Contas fica a cargo da servidora Leticia Fernandes Rezende e na sua ausência, a servidora Clene Rezende Santiago.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deverão ser realizados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua instauração, e serão remetidos, dentro deste prazo, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Da instauração, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial contará com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para submissão dos autos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

SERVIDOR	CPF
Leticia Fernandes Rezende	***.921.401-**
Clene Rezende Santiago	***.615.901-**
Giulliano Santos Ramos	***.490.491-**
Patrícia Vieira Almeida Calderan	***.830.731-**
Alexandre Fernandes Borges	***.250.231-**

Protocolo 645194

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 466, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Constitui Grupo de Trabalho para executar o levantamento das ações necessárias à implantação de ferramenta de transparência no sítio eletrônico desta Pasta, e demais providências necessárias ao atendimento da Lei 24.454/2026.

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho, com a finalidade de proceder o levantamento e estudo visando o planejamento e a execução das ações necessárias para a implantação / adequação de ferramenta de transparência no sítio eletrônico desta Secretaria de Estado da infraestrutura - SEINFRA, e demais providências necessárias ao atendimento da Lei 24.454, de 13 de julho de 2026, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das informações relativas às obras públicas estaduais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:



Nome	Lotação
Rômulo César Barbosa Marques	Escritório de Projetos Setorial
Renato Meneses Torres	Subsecretária de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura
Juliane Leles de Assunção	Superintendência de Execução de Obras Públicas
Edir Lopes de Oliveira Araújo	Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras
Thiago Alves Silva	Superintendência de Projetos e Orçamento de Obras
Cláudio Casalini Martins Correia	Subsecretaria de Controle Interno e Compliance
Danilo Borges Garcia Carvalho	Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã
Juliana de Paula Resende	Gerência de Governo Aberto
Tatiana Lisita Ribeiro	Superintendência de Tecnologia e Inovação
Junyor Manoel de Araújo Ramos	Gerência de Infraestrutura e Inteligência de Dados
Rodrigo Felix Amado	Gerência de Sistemas e Inovação
Marcela Inácio Esteves dos Santos	Superintendência de Gestão Integrada
Tatiana Marcelli Farias	Gerência de Compras Governamentais

Art. 3º As competências atribuídas ao Grupo de Trabalho são de relevante interesse público, não gerando qualquer remuneração adicional e devendo ser exercidas sem prejuízo das funções regulares de seus integrantes.

Art. 4º No exercício das atribuições delegadas deverão ser observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicada e divulgada no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 645066

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 39, DE 12 DE agosto DE 2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Mediação instituída pela Portaria nº 08, de 13 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 08, de 13 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Permanente de Mediação será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Lucia Helena Maciel da Silva;

II - Membro: Fernanda Meira de Araújo;

III - Membro: Eloisa Torres de Siqueira Sampaio"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 08, de 13 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 645074

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 73, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe acerca da concessão de Função Comissionada do Poder Executivo

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria: nº 29, de 27 de Fevereiro de 2026 quanto a **retirar** Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE-1 da servidora abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE	SÍMBOLO
APARECIDA DE FATIMA BESSA	XXX.161.591-XX	2661 - Assistente Administrativo - Incorporação - METROBUS -	GERÊNCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL E FINANÇAS	FCPE-1
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE		